



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE  
TECNOLOGIA



PROJETO BÁSICO AQUISIÇÃO DO SISTEMA APOL

1- Objeto:

Aquisição de licença para uso do sistema APOL via web para gerenciamento e acompanhamento de processos de Propriedade Intelectual.

2- Detalhamento do objeto:

2.1 - Descrição do local da execução dos serviços:

Unidade solicitante:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia  
Bloco 3P - 3º Andar - Sala 301

Pessoa a contactar em caso de necessidade:

Rita de Cássia Lima  
E-mail: rita.lima@ufu.br  
Ramal: 4977

2.2 - Especificações técnicas:

- O Sistema APOL é um sistema via WEB que oferece solução de automação do acompanhamento e gerenciamento dos processos de Propriedade Intelectual. O APOL é composto por 4 módulos: Marca, Patente, Jurídico e Contrato. Esses módulos são integrados e permitem o acesso de todas as informações dos processos de forma rápida e automaticamente atualizadas através das informações oficiais do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual)
- O modo de comercialização do APOL é feito pelo modelo SaaS (Software as a Service). Sua instalação é feita em servidores próprios e exclusivos, com procedimentos e sistemas de segurança com dados criptografados. Não é necessária a instalação de qualquer aplicativo ou programa em computador da UFU, podendo ser utilizado em qualquer dispositivo com acesso à internet.
- Principais funcionalidades do Sistema APOL:
  - Atualizações automáticas do INPI;
  - Acesso a todo bando de dados de marcas e patentes do Brasil;

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia – Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121, Santa Mônica – Cep: 38.408-144 – Uberlândia/MG - Fone/Fax: (34) 3239-4977



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE  
TECNOLOGIA



- Colidência automática de marcas.;
- Envio de despachos por e-mail;
- Controle automático e parametrizado de prazos e providências;
- Monitoramento de Marcas e Patentes;
- Arquivamento de documentos;
- Relatório com dezenas de filtros;
- Emissão de cartas e comunicados via e-mail e SMS; dentre outros.

3- Justificativa:

Atualmente a gestão e acompanhamento dos processos de propriedade intelectual são feitos por meio de uma planilha em Excel. Com o aumento do número de patentes da UFU, e a existência de somente um servidor para gestão do portfólio, torna-se fundamental a aquisição de um software para a gestão dos processos pela Agência Intelecto.

4- Meta Física:

ID	Apêndice 7.1.07 – PIDE 2016-2021 – Diretriz 07 – Aprimorar e criar mecanismos para o desenvolvimento pleno das atividades de Pesquisa e Inovação		ID	Necessidades Elencadas no PDTI 2015-2016
2129	Meta Institucional	Expandir a Agência Intelecto para os campi fora de sede	1	GS3 – Contratação de Serviço de TI conforme IN04
2130	Meta Institucional	Ampliar o número de projetos de pesquisa que envolvam ações de inovação e de transferência de tecnologia em parceria com órgãos externos		
2131	Meta Institucional	Promover licenciamentos ou comercialização das tecnologias patenteadas de titularidade da Universidade Federal de Uberlândia		
2132	Meta Institucional	Ampliar o número de depósito de patentes e registros de marcas, desenho industrial, indicação geográfica, programas de computadores e cultivares		

5- Período de execução:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE  
TECNOLOGIA



A partir da adesão ao uso do Sistema APOL para Universidade Federal de Uberlândia/UFU, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por um período máximo de até 48 meses.

6- Valor total estimado:

- R\$ 4.910,21 (quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos).
- **O valor acima corresponde ao pagamento em uma única parcela anual de 12 (doze) meses da parcela fixa de R\$ 390,59 (trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) referente à quantidade de até 200 (duzentos) processos distribuídos nos módulos, acrescido do pagamento da taxa de adesão no valor de R\$ 223,13 (duzentos e vinte e três reais e treze centavos).**

A contratação do Sistema APOL será feita por inexigibilidade, conforme artigo 25, inciso I da Lei 8666/93, pela inviabilidade de competição, por ser a empresa LCD CONSULTORIA LTDA., a autora e única fornecedora no Brasil do mesmo. Consta em anexo, a Proposta nº 7893.02.17.02 de 20/04/2017 e Certidão de Exclusividade emitida pela ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileira de Tecnologia da Informação Regional Rio de Janeiro.

Estão anexadas as Notas Fiscais de pagamento de fornecimento da licença anual para três Instituições Públicas:

Tomador dos Serviços	Valor
1- UTFPR – UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	R\$ 17.750,45
2- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – UFMG	R\$ 14.735,88
3- SUPERINT. GERAL DE ENS. P/ GRAD. E PESQ. DA UFRJ	R\$ 13.767,36

7- Orçamento detalhado:

O orçamento é composto da cobrança de uma taxa de adesão e cobrança em parcela única do valor da remuneração mensal para o cadastramento de até 200 processos distribuídos nos módulos fornecidos (Marcas, Patentes, Contratos e Jurídico).

7.1 – Valores unitários do orçamento:

- Taxa de Adesão: R\$ 223,13
- Tabela de remuneração mensal por processos:

Processos	Valor
Até 200	R\$ 390,59 fixo
201 até 600	R\$ 600,90 fixo
601 até 99999	R\$ 600,90 + Tabela (tabela está inserida na Proposta nº 7893.02.17.01)

Obs: será utilizado o valor de remuneração mensal para o cadastramento de até 200 processos.

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia – Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121, Santa Mônica – Cep: 38.408-144 – Uberlândia/MG - Fone/Fax: (34) 3239-4977



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE  
TECNOLOGIA



7.2 + Estão sendo concedidos nesta proposta:

- 01 (um) usuário dependente sem cobrança e 01 (um) usuário titular.
- 04 (quatro) horas sem cobrança para treinamento.

8- Prazo de implantação:

A implantação do sistema será feita em até 48 horas após a assinatura do contrato pela contratada.

9- Obrigações das partes:

9.1 - Contratante

- A Contratante deverá acompanhar a execução do contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- A Contratante deverá cumprir todas as normas e condições do presente termo.
- A Contratante deverá fornecer à Contratada, documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao Contrato.
- A Contratante é responsável pela fiscalização, controle e gerenciamento dos termos do Contrato.

9.2 - Contratada

- A Contratada se obriga a fornecer os materiais/serviços de acordo, única e exclusivamente, com a especificação constante no Projeto Básico e de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, o prazo de implantação.
- Comunicar, imediata e formalmente à Contratante quando, por motivo de força maior, se tornar impossível a implantação do Sistema APOL/UFU, dentro do prazo indicado neste Projeto Básico, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da implantação.

10- Reajuste do Contrato:

O Contrato será reajustado desde que, obedeça ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, a qual será considerada a data do aceite da proposta da contratada pelo contratante. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste ocorrido.

Os preços contratados serão reajustados pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia – Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121, Santa Mônica – Cep: 38.408-144 – Uberlândia/MG - Fone/Fax: (34) 3239-4977



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE  
TECNOLOGIA



11- Vigência contratual:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1.993, dado que se trata de serviço continuado de utilização de programas de informática.

12- Suporte técnico:

O suporte técnico deve ser mantido pela Contratada durante todo o período de vigência do contrato. Os atendimentos aos chamados da UFU, com a finalidade de sanar as dúvidas ou problemas apresentados deverão correr por conta da Contratada, podendo ocorrer por atendimento on-line no site ([www.LDsoft.com.br](http://www.LDsoft.com.br)), por chamada telefônica no número (21) 2613-3656 e ainda, por e-mail no endereço [suporte@LDsoft.com.br](mailto:suporte@LDsoft.com.br). O prazo máximo para solução dos chamados será de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação pela UFU.

13- Fiscalização do Contrato

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e sua Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC) indicam os seguintes servidores para exercerem a função de gestão e fiscalização do contrato:

- Gestor do Contrato: Thiago Gonçalves Paluma Rocha – CPF: 073.975.946-10 – SIAPE: 2052899 – E-mail: <a href="mailto:thiago.paluma@ufu.br">thiago.paluma@ufu.br</a> .
- Fiscal Administrativo: Manuela de Oliveira Botrel – CPF: 061.872.306-47 – SIAPE: 1910959 – E-mail: <a href="mailto:empreendedorismo@intelecto.ufu.br">empreendedorismo@intelecto.ufu.br</a> .
- Fiscal Técnico: Rita de Cássia Lima – CPF: 888.907.086-20 – SIAPE: 1570235 – E-mail: <a href="mailto:rita.lima@ufu.br">rita.lima@ufu.br</a> .

Uberlândia, 24 de abril de 2017.

Rita de Cássia Lima

**Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia em Exercício**